

LEI Nº 1.998/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **de Avenida Rosa Carolina, Avenida 01, Avenida Rosa Branca, Avenida 02, Avenida Rosa Vermelha, Avenida 03, Avenida Rosa Amarela, Avenida 04, Avenida Rosa Laranja, Avenida 05 e Rua Amor Perfeito, Rua Projetada A, Rua Dente de Leão, Rua Projetada B, Rua Hortência, Rua Projetada C, Rua Jasmim, Rua projetada D, Rua Lavanda, Rua Projetada E, Rua Lírio do vale, Rua Projetada F, Rua Tulipa Amarela, Rua Projetada G, Rua Orquídea, Rua Projetada H, Rua Tulipa Negra, Rua Projetada I, Rua Tulipa Vermelha, Rua Projetada J**, todas localizadas no Loteamento Canaã, nas margens da BR 304 Reta Tabajara, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 24 de abril de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal